PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Rua Barão de Piunhy, 121 - CNPJ nº 16.784.720/0001-25
Fone: (0xx37) 3322-1550 - Fax: (0xx37) 3322-2091
CEP: 35570-000 - FORMIGA – MG
e-mail: prefor@netfor.com.br

LEI Nº 3380, DE 22 DE AGOSTO DE 2002.

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito especial para o fim que menciona e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, crédito especial no valor de R$ 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais), para a atender ao Convênio, celebrado entre a Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais e o Município de Formiga, conforme descrição abaixo:

02	**PREFEITURA MUNICIPAL**	
02.03	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E OUVIDORIA	
2472224041.180	Manutenção do Convênio c/ Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais	
4490.52	Equipamentos e Material Permanente.....	23.200,00
	TOTAL.....	**23.200,00**

PARÁGRAFO ÚNICO Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2002/2005, dentro do programa "Serviços de Telecomunicações", a ação "Manutenção do Convênio c/ a Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais".

ART. 2º - Para fazer face às despesas do artigo anterior, fica utilizada, como recurso, a tendência ao excesso de arrecadação, conforme art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 22 de agosto de 2002.

JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENJAMIM BELO PEREIRA
Secretário Chefe Gabinete